



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 16/2016/CONSUP/IFTO, DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando Resolução CNE/CEB n.º 1 de 5 de dezembro de 2014 e deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme autos do Processo n.º 23237.000400/2014-51, as alterações, a partir do 1º semestre de 2016, do **curso Técnico em Biotecnologia, integrado ao ensino médio**, do *Campus* Araguaína, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, que será oferecido em turno integral, com a oferta anual de 40 vagas e duração de 3 anos.

Art. 2º O curso possui carga horária mínima de 3.800 horas, conforme disposto em sua matriz curricular.

Parágrafo único. Atividades complementares, estágio supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso constituem atividades facultativas, tendo sua carga horária acrescida às 3.800 horas.

Art. 3º O diploma de Técnico em Biotecnologia somente será concedido após a conclusão do curso.

Art. 4º As alterações seguem os padrões postos pela LEI COMPLEMENTAR N.º 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998 e DECRETO N.º 4.176, DE 28 DE MARÇO DE 2002, passando a integrar o texto da minuta apresentada ao CONSUP/IFTO.

Art. 5º Considerando a RESOLUÇÃO CNE/CEB N.º 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, fica alterado o Eixo Tecnológico de “Ambiente e Saúde” para “Produção Industrial”, tendo os efeitos desta resolução em todo o texto do Projeto Pedagógico do Curso aprovado pela Resolução *ad referendum* n.º 12/2015/CONSUP/IFTO, convalidada pela Resolução n.º 28/2015/CONSUP/IFTO, de 25 de junho de 2015, bem como seus efeitos garantidos junto aos sistemas e controles do Ministério da Educação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**Francisco Nairton do Nascimento**  
Presidente do Conselho Superior

